



**CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO –
CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.
EMBARGOS À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº
011/2006.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. E-04/887.227/1999, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os Embargos das Concessionárias CEG e CEG RIO à Deliberação AGENERSA nº 011/2006, por tempestivos, negando-lhes provimento e mantendo na íntegra seu texto original.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2006.

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM

Conselheiro-Presidente

ANALÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA

Conselheira

DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE

Conselheira

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE

Conselheiro

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 022 DE 23 DE MARÇO DE 2006

**CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO –
CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.
EMBARGOS À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº
011/2006.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/887.227/1999, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os Embargos das Concessionárias CEG e CEG RIO à Deliberação AGENERSA nº 011/2006, por tempestivos, negando-lhes provimento e mantendo na íntegra seu texto original.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2006

José Cláudio Murat Ibrahim
Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro